

CONCURSO nº 009/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE LITERATURA PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA

Processo Administrativo nº 25.050-4/2019

A Comissão de Análise de Documentos para fins de Habilitação - CADH, conforme item 10.2 do Edital nº 009/2019, tendo procedido a análise da documentação do envelope nº 1 – Projeto Técnico de todos os projetos deferidos, resolve publicar a lista dos projetos Tecnicamente Classificados e Tecnicamente Desclassificados, conforme abaixo:

PROJETO TECNICAMENTE CLASSIFICADO:

1. Proponente: Thaís Leal - Projeto: A história de João Ninguém - Módulo 2: Difusão Literária.
2. Proponente: Vladimir Camargo Junior - Projeto: Poemas Para Pessoas - Módulo 2: Difusão Literária.
3. Proponente: André Telucazo Kondo - Projeto: Selo Jundiá - Módulo 1: Publicação de obra literária inédita.
4. Proponente: Mayara Rodrigues Manga - Projeto: Cultivo ao Jardim do Sonho
Módulo 1: Publicação de obra literária inédita.

PROJETOS TECNICAMENTE DESCLASSIFICADOS:

1. Proponente: Editora In House - Projeto: Versos Lobatianos, a prosa em poesia – Módulo 1: Publicação de obra literária inédita.
O projeto foi considerado tecnicamente desclassificado, por não atender os itens 7.4.4, 7.4.6, 7.4.8. (Carta de anuência Biblioteca Pública Municipal) e 7.4.9.
2. Proponente: Stella Pinheiro Câmara - Projeto: “Erê e os rios da cidade” – Módulo 2: Difusão Literária.
O projeto foi considerado tecnicamente desclassificado, por não atender o item 7.4.8. (Carta de anuência - Emeb Professor Marcos Gasparian).
3. Proponente: Sueli Patelli - Projeto: “Contando histórias com riscos e rabiscos coloridos” - Módulo 2: Difusão Literária.
O projeto foi considerado tecnicamente desclassificado, por não atender os itens:
7.4.2. Orçamento detalhado em desacordo com o item 15.12. do Edital
7.4.8. Não apresentou as cartas de anuência das 3 escolas.
4. Proponente: Gustavo Diniz de Faria - Projeto: O amigo dos Gafanhotos e outras Histórias - Módulo 1: Publicação de obra literária inédita.
O projeto foi considerado tecnicamente desclassificado, por não atender o item:

7.4.8. Não apresentou as Cartas de Anuência da Escola Padre Anchieta, do Auditório da Faculdade Anhanguera e Auditório da Faculdade Unip.

Fica aberto, à partir desta data, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de Recurso.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove na Imprensa Oficial online no site o Município de Jundiaí.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura